

FEDERAÇÃO

CARACTERÍSTICAS:

1. Autonomia política:
 - Auto-organização
 - Auto legislação
 - Autoadministração
 - Autogoverno
2. Repartição constitucional de competências e de rendas
3. Indissolubilidade do vínculo
4. Nacionalidade única
5. Rigidez constitucional
6. Mecanismos de intervenção
7. Existência de um tribunal federativo
8. Participação dos entes na vontade nacional

CLASSIFICAÇÕES:

1. Quanto à origem
 - Por agregação (centrípeto)
Reunião de estados soberanos
 - Por segregação (centrífugo)
Descentralização de um estado unitário
2. Quanto à concentração de poder
 - Centralizado
 - Descentralizado
 - De equilíbrio
3. Quanto ao equacionamento de desigualdade
 - Simétrica
(Distribuição igualitária de competências e receitas)
 - Assimétrica
(Reconhecimento de que há desigualdades socioeconômicas entre os entes e busca reduzi-las)
4. Quanto à repartição de competências
 - Dual
(Cada ente tem suas competências e não há comunicação)
 - Cooperativa
(Os entes exercem suas competências em conjunto)

ORGANIZAÇÃO

= POLÍTICO-ADMINISTRATIVA =

ESTADO

=

CLASSIFICAÇÕES

Território
Povo
Governo soberano

1. Estado unitário: centralização política do poder

Admite-se descentralização administrativa
2. Estado federado: poder político é territorialmente descentralizado

Há várias P.J. com capacidade política → há uma pluralidade de ordenamentos jurídicos

FEDERAÇÃO = união **indissolúvel** de entes **autônomos**, fundamentada em uma **constituição**. Não há direito de secessão



CONFEDERAÇÃO = reunião de estados **soberanos**, fundamentada em um tratado **internacional**. É uma união **dissolúvel**



ATENÇÃO!

UNIÃO

- Pode editar leis **nacionais**
federais
- Os **territórios** integram a União (= descentralização administrativa)
 - Não são entes federativos (não têm autonomia)
 - Governador nomeado pelo presidente
 - Têm 4 deputados federais e nenhum senador
 - Podem ser divididos em municípios

Esses terão autonomia!

ESTADO

- Auto-organização (**Constituições estaduais**)
- Auto-legislação (Leis estaduais)
 - Devem observar princípios constitucionais

- Poder Legislativo = unicameral (**Assembleia legislativa**)

* Deputados = Triplo do #dep. federais e, se ≥ 36 , somar o #dep. federais acima de 12



- Poder Executivo = governador + vice

Subsídio fixado por lei de iniciativa da assemb. legislativa

- Poder Judiciário = organizado pelo Estado observada a CF/88

Competência dos tribunais → **Constituição estadual**
Lei de organiz. jurídica → Iniciativa do TJ.

- Podem instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões → **Lei complementar**

ASPECTOS GERAIS

- Federação de 3º grau (todos autônomos) → **União**
Estados + DF
Municípios
- Capital federal = Brasília

DF

- Auto-organização → lei orgânica
- Competência cumulativa: **estados + municípios**
- Não pode ser dividido em municípios
- Competência para organizar e manter MP + judiciário + PM + CBM é da **União**

FEDERAÇÃO BRASILEIRA

MUNICÍPIOS

- Auto-organização → lei orgânica
- Eleições do prefeito:
 - ≤ 200 mil eleitores: 1 turno
 - > 200 mil eleitores: 2 turnos
- Julgamentos do prefeito:
 - Justiça comum → TJ
 - Crimes eleitorais → TRE
 - Crimes federais → TRF
 - Crimes de responsabilidade Próprios → Câmara municipal
Impróprios → judiciário

FEDERAÇÃO federativa BRASILEIRA



VEDAÇÕES FEDERATIVAS ||

1. Estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los ou embaraçá-los
 - ↳ pode colaboração de interesse público
2. Recusar fé dos documentos públicos
3. Criar distinções ou preferências entre os brasileiros

BENS DA UNIÃO ||

- Rol exemplificativo
- Bens importantes:
 1. Terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras
 2. Águas que
 - ↳ Banhem > 1 estado
 - ↳ Limites com outros países
 3. Ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; praias marítimas. Ilhas oceânicas e costeiras, excluídas sedes de municípios
 4. Recursos naturais da
 - ↳ Plataforma continental
 - ↳ Zona econômica exclusiva
 5. Mar territorial
 6. Terrenos da marinha
 7. Potências de energia hidráulica
 8. Recursos minerais
 9. Cavidades naturais e sítios arqueológicos
 10. Terras tradicionalmente ocupadas pelos índios



ALTERAÇÕES NOS ESTADOS ||

- Podem incorporar-se ou desmembrar-se para
 - ↳ anexarem-se a outros
 - ↳ formarem novos estados
- Aprovação pela
 - população diretamente interessada
 - = toda a população do estado!
- mediante plebiscito e do Congresso Nacional via
 - lei complementar
- ato discricionário do Congresso !

ALTERAÇÕES NOS MUNICÍPIOS ||

- Podem ser
 - Criados
 - Incorporados
 - Fundidos
 - Desmembrados
- Mediante
 - lei estadual dentro do período determinado por
 - lei complementar federal
- Dependem de:
 - consulta via plebiscito às populações dos municípios
 - estudos de viabilidade municipal

BENS DOS ESTADOS ||

- 1. Águas emergentes, fluentes e em depósito
- 2. Áreas nas ilhas oceânicas e costeiras sob seu domínio, salvo as da união e dos municípios
- 3. Ilhas fluviais e lacustres não pertencentes à União
- 4. As terras devolutas não compreendidas entre as da União

Ressalvadas as de obras da União